



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

**(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)**  
**Pró-Reitoria de Administração / Universidade Federal Fluminense**  
**PREGÃO Nº XX/2022 SISRP UASG 150182**  
**Processo Administrativo 23069.176281/2022-03**

**1. DO OBJETO**

1.1 Eventual aquisição de **Veículos e Ônibus** para atender a Coordenação de Transporte, Segurança e Logística (CTSL) através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | VEÍCULO NOVO 0 Km<br>COM CAPACIDADE DE<br>20+1 PASSAGEIRO OBS:<br>(PASSAGEIROS<br>ADULTOS)<br>Airbag frontais para<br>condutor e passageiro do<br>banco dianteiro; . Apoios<br>de cabeça nos bancos<br>dianteiros; . Banco do<br>passageiro biposto;<br>Bancos de todos os<br>passageiros<br>reclináveis ;. Câmbio 5<br>velocidades; Cintos de<br>segurança dianteiros com<br>pré-tensionador; Potência<br>Mínima 125CV; Cintos de<br>segurança dianteiros<br>laterais retráteis com<br>regulagem de altura;<br>. Câmera de ré para<br>manobras;. Computador<br>de Bordo (distância,<br>consumo médio,<br>consumo instantâneo, |        |                |             |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |               |                 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|-----------------|
| 1 | <p>autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Computador de Bordo; . Conta-giros; . Cor branca; . Desembaçador com ar quente; . Direção hidráulica ou elétrica; . Entrada USB carregamento de dispositivos no painel; Filtro com pré-aquecimento; Freio a disco nas 4 rodas; . Freios ABS; . Motorização 2.0 a 2.2; . Predisposição para som (2 altofalantes dianteiros, 2 tweeters e antena); . Relógio digital; . Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista); Vidros climatizados; Alarme; . Teto Alto; . Tração dianteira ou traseira; . Rodas de aço 16; . Tacógrafo digital ou eletrônico; Brake light; . Porta lateral corredeira; . Ar condicionado na frente e atrás; . Combustível: diesel; . Ano/modelo 2022; . Cor Branca</p> | 3 | R\$339.975,00 | R\$1.019.925,00 |
|   | <p>Veículo automotor, tipo FURGÃO DE CARGA com capacidade volumétrica mínima de 13m<sup>3</sup>, capacidade de carga útil, no mínimo, de 2.000 kg, com carroceria em aço e original de fábrica com teto elevado, pintada na cor branca sólida original de fábrica, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco. Duas portas dianteiras, uma porta deslizante no lado direito e duas portas traseiras com abertura de 270°. Transmissão de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica, elétrica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |               |                 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |               |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|---------------|
| 2 | <p>ou eletrohidráulica, original de fábrica. Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema anitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, e distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD). Motor a diesel, com potência de no mínimo 130cv, conforme ABNT, e ter relação peso/potência igual ou abaixo de 27,5. Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros. Capacidade para transporte de três passageiros. Os bancos deverão ser recobertos por capas em courvin automotivo com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno devidamente instalado. Rodas de aço ou liga leve, montados em pneus com banda de rodagem mínima de 225 mm de utilização mista em asfalto e estrada de terra. Sistema de retenção suplementar (airbag) duplo de série para os ocupantes dos bancos dianteiros. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa. Tacômetro (contagens do motor). Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Sistema adicional de luz</p> | 2 | R\$309.833,33 | R\$619.666,66 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|---------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>de parada (brake light). Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fume), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. Sinalizador acústico de ré (externo); Câmera de ré com imagem projetada em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS; O compartimento de carga deverá ter o piso coberto com uma manta emborrachada antiderrapante. Nas laterais do compartimento de carga deverão ser colocados ripamentos de madeira para facilitar o ancoramento dos materiais a serem transportados.</p> |  |  |  |
| <p><b>ONIBUS RODOVIÁRIO</b><br/> <b>CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES</b><br/> <b>ANO/MODELO 2022/2022</b>, CONTENDO AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: - CHASSI C/MOTORIZAÇÃO TRASEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 CV E TORQUE MÍNIMO DE 1580 NM. CÂMBIO AUTOMATIZADO, EIXO DUPLO TRASEIRO C/SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA PNEUMÁTICA, SEM INTERFERÊNCIA METÁLICA. FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO ASR, FRENAGEM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |               |                 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|-----------------|
| 3 | <p>COMBINADA INTELIGENTE. - SISTEMA DE AR COMPRIMIDO; AUXILIO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, AUXÍLIO DE ARRANQUE EM RAMPA; PNEUS 295/80R 22.5, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLT, PBT DE 19.000KG. - CARROCERIA RODOVIÁRIA, C/COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13.200MM, LARGURA EXTERNA DE 2.600 MM, PINTURA BRANCA, C/CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS EM POLTRONAS RODOVIÁRIAS RECLINÁVEIS EXECUTIVAS, REVESTIDAS EM TECIDO, COM LARGURA DE 1.050MM, CINTOS ABDOMINAIS RETRÁTEIS EM TODAS AS POLTRONAS E DE 3 PONTAS P/O MOTORISTA, POLTRONA PARA MOTORISTA PNEUMÁTICA, TAPA SOL TIPO SANEFA, 2 (DUAS) PORTAS SENDO UMA PANTOGRÁFICA E OUTRA C/DOBRADIÇA, C/DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL DE ACESSIBILIDADE E SISTEMA "BRAKE-DOOR" QUE IMOBILIZA O VEÍCULO QUANDO A PORTA ESTIVER ABERTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL (DÍESEL) DE 500 LITROS; AR CONDICIONADO C/POTÊNCIA DE 120.000 BTU'S C/DEFROSTER PARA O MOTORISTA, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL DA CARROCERIA, DOIS ALÇAPÕES NO TETO DE EMERGÊNCIA, PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E SAÍDA DE AR</p> | 2 | R\$933.224,44 | R\$1.866.448,88 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|-----------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>PARA AS JANELAS, VIGIA TRASEIRO C/VIDRO E CORTINA, VIDROS COLADOS NA COR FUMÊ, CORTINAS EM TECIDO EM TODAS AS JANELAS, DIVISÓRIA TOTAL C/PORTA, POLTRONA GUIA RETRÁTIL JUNTO A CABINE DO MOTORISTA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO C/LEDS BRANCO, BAGAGEIROS PASSANTES C/PORTAS PANTOGRÁFICAS E BLOQUEIO PNEUMÁTICOS, ESTEPE NO BAGAGEIRO C/CAPA DE VULCOURO, SISTEMA DE SOM C/RÁDIO, ILUMINAÇÃO INTERNA DA CABINE EM LEDS, FAROL DE NEBLINA NA DIANTEIRA E TRASEIRA, BUZINA ELÉTRICA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO C/PASSADEIRA NA COR CINZA, E DEMAIS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME NORMAS DO COTRAN, COM BANHEIRO. PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM PORTA. BAGAGEIRO COM AMPLO ACESSO E COM TAMPA.- PORTA ESTEPE NA LATERAL NO ENTRE EIXO. TACÓGRAFO DIGITAL. CABINE MOTORISTA RESERVA. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DA UFF; Garantia mínima de 24(vinte e quatro) meses.</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

## 1.2 Margens de Preferência:

1.2.1 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do [Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#), não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.3 Com o [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto

ou Aberto-Fechado).

1.3.1. Ressalta-se, inicialmente, que cada modo de disputa possui características específicas que os tornam mais ou menos vantajosa depender das condições relacionadas à estrutura do mercado, à natureza do objeto e ao arranjo local de fornecimento dos bens e serviços. Note que a vantajosidade a ser perseguida relaciona-se a maior quantidade de incentivos que o modo de disputa é capaz de fornecer para que o desenho dos mecanismos de seleção do fornecedor possibilite o alcance do melhor resultado para a administração, mitigando-se o risco da ocorrência de disfunções entre os agentes participantes que afetem a ampla concorrência e o melhor preço à administração pública.

1.3.2. Pelo exposto, e considerando ainda o número expressivo de prestadores dos serviços em vendas para o governo devido ao baixo grau de concentração e o risco da ocorrência da maldição do vencedor dada a heterogeneidade dos produtos/serviços comercializados, sugere-se o modo de disputa do Pregão do tipo **ABERTO E FECHADO**.

1.4 O prazo de vigência da contratação é **de 1 (hum) mes** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até por períodos sucessíveis a critério da Administração e em concordância com o fornecedor.

1.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O presente certame visa à aquisição de veículos automotores tipo VAN, Furgão, como também ônibus rodoviário visando suprir as necessidades da Coordenação de Transporte Segurança e Logística/SOMA, tendo em vista que os atuais automóveis oferecidos Reitoria não garantem mais a segurança de locomoção dos usuários, bem como o transporte dos materiais necessários para as obras e manutenções dos campi, em virtude da distância de locomoção entre as unidades da UFF.

2.2. Valendo ressaltar que os atuais encontram-se em defasagem pelo o uso e pelo tempo, apresentando constantes defeitos, em que manutenções e consertos não estão sendo sanáveis. Logo, a compra dos veículos são de suma importância, com fins de locomoção dos servidores e terceirizados, da mesma forma carga /descarga dos materiais e equipamentos, a fim de possam prestar com excelência os serviços sem riscos de quais quer acidentes e garantindo o deslocamento adequado dos materiais e objetos que serão utilizados. Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de suprir a demanda e garantir um melhor transporte sem eventuais acidentes aos usuários ou danificação dos objetos e matérias transportados

2.3 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#).

2.4 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

**2.5. A Presente licitação se dará em virtude dos itens desertos nos pregões 75/2022 e 81/2022 e ainda a demanda para aquisição de outros**

**modelos (Furgão e Van), e com redução da validade da ata de registro de preços, em função da variação dos valores mensalmente.**

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do [Decreto nº 10.024, de 2019](#), considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até **120 dias (para os itens 1 a 4)**, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no endereço **Rua Jansen de Melo, 174, Centro, Niterói - RJ. CEP 24030-221**.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-B** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Deverá ser apresentado, na ocasião do Certame, ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) do chassi correspondente.

4.5 Deverá entregar ainda os seguintes documentos:

4.5.1. Veículo, zero quilômetro, adquirido de revenda autorizada - - Manual e Certificado de Garantia; - Cópia da nota fiscal da montadora para a empresa vencedora; - Nota Fiscal original da empresa vencedora em nome da UFF. - Decalque do chassi e decalque do motor (conhecido como kit despachante).

4.5.2. Veículo, zero quilômetro, adquirido da montadora (montadora x UFF) - Manual e Certificado de Garantia; - Nota Fiscal original da Montadora em nome da UFF. - Decalque do chassi e decalque do motor (conhecido como kit despachante).

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo



com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. O veículo deverá ser 0km, estar devidamente licenciado/emplacado no Município de Niterói - RJ, atendendo todas as especificações, principalmente as exigências e normas legais do Código Brasileiro de Trânsito e outros órgãos responsáveis, bem como possuir todos os itens de segurança obrigatórios (extintor, macaco, chave de roda, pneus sobressalente, etc.) caso o veículo não corresponda ao que foi licitado, o(a) CONTRATADO(A) deverá trocar o mesmo de acordo com o que foi solicitado.

4.13. Será considerado veículo novo (zero quilômetro) o automóvel antes de seu primeiro registro de licenciamento e emplacamento, vendido por concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante/montadora.

4.13.1. O veículo deverá ser entregue licenciado em nome da UFF perante o DETRAN-RJ, emplacado e com os seguros obrigatórios para o exercício vigente pago, ou seja, todas as taxas referentes aos licenciamentos e emplacamentos do veículo serão de responsabilidade do licitante vencedor.

4.14. **Para o Item 3,** Compete ao fornecedor a entrega do cronotacógrafo selado e instalado no veículo, bem como o pagamento da taxa metrológica e a apresentação de Certificado de Verificação do Cronotacógrafo válido, emitido pelo Inmetro e/ ou representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro - RBMLQ-I, nos termos que disciplinam a matéria, que podem ser obtidos no sítio eletrônico [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br).

4.14.1. O Certificado de Verificação do Cronotacógrafo deve ser evidenciado e entregue ao Inmetro quando da inspeção de protótipo e de entrega do ônibus.

#### **4.15. COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES (ITENS 3)**

##### **4.15.1. Saídas de Emergência**

4.15.1.1 A sinalização adotada deve ser clara e compreensível aos estudantes e ao condutor, junto aos dispositivos e saídas de emergência.

**4.15.1.2** As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação à totalidade de estudantes e ao condutor, em situações de emergência, abalroamento ou capotamento do veículo.

4.15.1.3 Cada saída de emergência deve estar devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada.

4.15.1.4 Os sistemas de acionamento devem possibilitar uma operação fácil e rápida.

4.15.1.5 A abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação, ainda

que a estrutura do veículo tenha sofrido deformações.

4.15.1.6 Deve ser assegurada passagem livre desde o corredor até as saídas de emergência, sem a presença de anteparos ou quaisquer obstáculos que venham a dificultar a evacuação dos estudantes em situações de emergência.

4.15.1.7 Depois de acionadas, as saídas de emergência não podem deixar a abertura resultante ocupada por componentes que obstruam a livre passagem por ela.

#### **4.15.2 Janelas de Emergência**

4.15.2.1 As janelas de emergência não podem ser contíguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão de estudantes.

4.15.2.2 Recomenda-se que seja posicionada uma janela de emergência próxima à porta de serviço, para ser utilizada em caso de obstrução da porta de serviço.

4.15.2.3 As janelas de emergência devem estar dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, basculante, vidros destrutíveis ou outro sistema que atenda as especificações do item 26.1 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações.

4.15.2.4 Quando forem utilizadas alavancas para abertura das janelas de emergência deve ser instalada uma alavanca em cada extremidade da janela de emergência que necessite de esforço máximo de 300 N para seu acionamento.

4.15.2.5 Devem existir 02 (dois) martelos quebra-vidro com as suas respectivas capas de proteção, transparentes ou opacas vermelhas, posicionados próximos ao condutor (lateral direita e lateral esquerda), e em local visível e de fácil acesso.

4.15.2.6 As janelas de emergência devem ser identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente ao veículo, com instruções claras de utilização

#### **4.15.3 Escotilhas do Teto**

4.15.3.1 Devem possuir, no mínimo, 02 (duas) escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e com seção útil de no mínimo 600 x 600 mm.

4.15.3.2 As escotilhas devem ser identificadas como saída de emergência e conter instruções de uso.

4.15.3.3 As escotilhas devem estar posicionadas sobre o eixo longitudinal do veículo e distribuída da seguinte forma:

a) 01 (uma) na parte dianteira, distante, entre 25 a 35% do comprimento interno, contados a partir da frente do veículo.

b) outra na parte traseira, distante, entre 70% a 80% do comprimento interno, contados a partir da frente do veículo.

#### **4.15.4 Capacidade de Transporte**

4.15.4.1 A informação sobre a capacidade máxima de estudantes sentados deve estar afixada no posto de comando, em local visível, associada à simbologia específica, indicando a seguinte frase: "CAPACIDADE MÁXIMA DE ESTUDANTES SENTADOS: XX".

#### **4.15.5 Espelhos Retrovisores ou Dispositivos do Tipo Câmera-Monitor para Visão Indireta**

4.15.5.1 Os espelhos retrovisores externos devem estar equipados com espelhos retrovisores externos convexo ou plano, em ambos os lados, que assegurem o campo de visão do condutor na condução nas vias junto às paradas de embarque e desembarque dos estudantes, além das operações de manobra.

**Nota:** A projeção externa dos espelhos retrovisores não deve ultrapassar 250 mm em relação a parte mais externa da carroçaria.

4.15.5.2 Para os espelhos retrovisores internos (Posto de Comando) devem ser instalados um espelho retrovisor interno convexo na parte superior central com comprimento maior que 300 mm e largura maior que 150 mm, que permita a visualização do embarque e desembarque dos estudantes pela porta de serviço e outro na região central para visão do salão de estudantes.

4.15.5.3 Deve possuir espelhos retrovisores auxiliares, do tipo convexo, ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta em conformidade com a [Resolução CONTRAN Nº 924 DE 28/03/2022](#) e suas atualizações.

#### **4.15.6 Limpador de Para-Brisa**

4.15.6.1 O sistema do limpador de para-brisa deve promover varredura das áreas conforme especifica na seção 48 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações.

4.15.6.2 O sistema do limpador de para-brisa não deve obstruir a visibilidade dos espelhos retrovisores, e deve possuir chave de controle de velocidade com 04 (quatro) posições, frequências alta e baixa diferenciadas de, no mínimo, 15 (quinze) ciclos por minuto, frequência baixa de no mínimo 20 (vinte) ciclos por minuto e temporizador.

#### **4.15.7. Dispositivo para Reboque**

4.15.7.1 Deve ser instalada 01 (uma) conexão para reboque, uma na parte dianteira e traseira do veículo, de maneira que não haja interferência entre o cambão e o para-choque quando em operação de reboque.

4.15.7.2 As conexões para reboque podem ser do tipo "C", soldada ou a ser rosqueada, e devem estar fixadas nas longarinas do chassi. Deve ser localizada em 01 (um) ponto de fixação na extremidade dianteira da longarina (direita ou esquerda) ou nas porções médias e próximas às alturas dos para-choques dianteiro.

4.15.7.3 As conexões para reboque devem suportar operação de reboque com carga máxima, em rampas não pavimentadas de até 6% de inclinação, bem como em trajetórias circulares.

4.15.7.4 Para maior segurança nas operações de reboque, o veículo deve possuir na parte dianteira, em local de fácil acesso e com identificação clara, 01 (uma) tomada para receber ar comprimido e 01 (um) conector para receber sinais elétricos.

**Nota:** A necessidade da tomada para ar comprimido está condicionada à existência de sistemas de freio que funcionem pneumaticamente.

#### **4.15.8 Proteção Contra Riscos de Incêndio.**

4.15.8.1 Não podem ser utilizados no compartimento do motor quaisquer materiais de isolamento acústico inflamáveis, nem materiais suscetíveis de se impregnarem de combustível, lubrificantes ou outras substâncias combustíveis, salvo se os referidos materiais estiverem protegidos por revestimento impermeável.

4.15.8.2 Devem ser tomadas as devidas precauções, para evitar o acúmulo de combustível, óleo lubrificante ou qualquer outra substância combustível em qualquer parte do compartimento do motor.

4.15.8.3 Todos os elementos de fixação, juntas, entre outros associados à divisória do compartimento do motor ou outra fonte de calor, devem ser resistentes ao fogo.

4.15.8.4 Deve estar equipado com pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, em conformidade com as Resoluções Contran nº 157/2004, nº 333/2009 e nº 516/2015, e suas atualizações, e Deliberação Contran nº 140/2015 e suas atualizações, instalado em local sinalizado e de fácil acesso ao condutor, o mais próximo à poltrona deste.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.15 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#));

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata (**Anexo I-B**);

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Para a produção e comercialização do ônibus urbano acessível, objeto do presente TR, é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e legislações de trânsito e ambiental vigentes, em especial àquelas diretamente relacionados ao objeto, conforme subitem a seguir, sob pena de não conformidade.

7.2. Movido a combustível Diesel e ter condição de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel.

7.2.1. Conformidade com a [Resolução Conama nº 490/2018](#), que dispõe sobre o Programa de Controle de Emissões Veiculares - Proconve, em especial aos

valores limites de emissão estabelecidos para a Fase P-8 (EURO VI).

7.2.2 Apresentar resistência estrutural referente aos capotamentos e abalroamentos, de acordo com os Anexos II e III da [Resolução Contran nº 445/2013](#) e suas atualizações, e às condições de operação em zonas urbanas.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 67 [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Antes da produção do ÔNIBUS, deverá ser realizada reunião com a Divisão de Transportes/UFF e a CONTRATADA, na qual serão apresentadas os projetos do objeto que deverão conter, no mínimo os desenhos técnicos (pranchas), Layout, modelos e marcas dos materiais empregados, circuitos elétricos, circuitos hidráulicos/pneumáticos, fichas técnicas do equipamentos e capacidade da viatura.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias,

contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da [Lei nº 8.666, de 1993](#), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



11.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

## 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (PARA EQUIPAMENTOS)

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



14.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da ata de registro de preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da ata.

14.13. O Contratado deverá ofertar ainda 2 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante/encarregador, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

14.13.1. No caso em que o município do Contratante estiver localizado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no município do endereço do Contratante.

14.13.2. A contratada deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos ônibus. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos ônibus à UFF.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência;

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da [Lei nº 8.666, de 1993](#), as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em

processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

16.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

16.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**.

16.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: comercialização de pelo menos 01 (hum) veículo/ônibus similar ao item participante.

17.3.1.2. Ou seja, para cada item participante a licitante deverá apresentar o atestado de capacidade técnica respectivo.

17.4. Deverá ser apresentado, na ocasião do Certame, ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) do chassi correspondente, se couber.

17.5 Deverá ser apresentada comprovação de conformidade com a [Resolução Conama nº 490/2018](#), que dispõe sobre o Programa de Controle de Emissões Veiculares - Proconve, em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a Fase P-8 (EURO VI) do modelo ofertado, se couber.

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 De acordo o Art. 7º § 2º [Decreto nº 7.892, de 2013](#):

*"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."*

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Carlos Alberto Belmont**

Coordenador da Coord. de Transporte, Segurança e Logística

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Vera Lúcia Lavrado Cupello Cajazeiras**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 07/11/2022, às 02:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1130938** e o código CRC **67D09A5D**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.176281/2022-03

SEI nº 1130938